

**Parecer relativo ao projeto de Fusão por incorporação das sociedades
Sadamora e Enerparcela no Banco Comercial Português, S.A.**

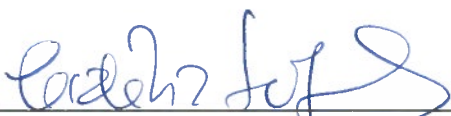
1. Por comunicação de 3 de outubro de 2018, e para os efeitos previstos no artigo 99.º do Código das Sociedades Comerciais, foi solicitado à Comissão de Auditoria parecer sobre o projeto de fusão por incorporação das sociedades Sadamora – Investimentos Imobiliários, S.A. (Sadamora) e Enerparcela – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (Enerparcela) no Banco Comercial Português, S.A. (BCP).
2. A operação em análise mereceu parecer favorável da Comissão Executiva (CE) do BCP, em reunião realizada a 2 de outubro de 2018, com indicação de ser remetida ao Conselho de Administração para aprovação.
3. A operação envolverá a fusão mediante transferência global do património das Sociedades Sadamora e Enerparcela (Sociedades incorporadas) para o BCP (Sociedade incorporante), com consequente extinção das Sociedades incorporadas, nos termos do número 1 e da alínea a) do número 4 do artigo 97.º e 116.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.
4. O presente projeto enquadra-se no processo de reestruturação e simplificação de estrutura das sociedades imobiliárias que integram o Grupo Banco Comercial Português, e é justificado, no fundamental, por razões de natureza regulamentar e estratégica, relacionadas com a gestão deste tipo de sociedades detidas pelo BCP, desde 2013, na sequência de processos de dação em cumprimento. O BCP detém, desde então, a totalidade do capital social e dos direitos de voto da Enerparcela e da Sadamora. Neste contexto, o objetivo da fusão justifica-se com ganhos de eficiência através da racionalização de processos de governo societário e das estruturas operativas, de *back office*, e outras funções de suporte das respetivas áreas de atividade, bem assim como alcançar benefícios comerciais decorrentes de uma abordagem integrada ao mercado. Assim, considera-se que o projeto de fusão permitirá potenciar os resultados através de uma redução de custos por via de uma estrutura comum.

Comissão de Auditoria

Banco Comercial Português, S.A.

5. Relativamente à presente operação, a Comissão de Auditoria analisou:
- a) o projeto de fusão;
 - b) os balanços individuais e o balanço do Banco Comercial Português, S.A., após a fusão por incorporação;
 - c) a forma de determinação do valor de venda das ações da Sadamora e da Enerparcela;
 - d) o cronograma dos procedimentos de compra e venda da Sadamora e da Enerparcela e subsequente fusão por incorporação no BCP; e
 - e) o extrato certificado da ata da reunião em que a CE emitiu parecer favorável à operação.
6. Com base na análise dos elementos de suporte à operação; na aprovação da operação pelo Conselho de Administração do BCP; e dado o cumprimento da legislação relevante, a Comissão de Auditoria emite parecer favorável à operação de fusão referida em 1, sublinhando que os interesses dos acionistas da sociedade incorporante não são afetados, por serem incorporadas sociedades que já pertenciam total e integralmente à sociedade incorporante.
7. Ficam em anexo ao presente parecer os documentos que lhe serviram de suporte.

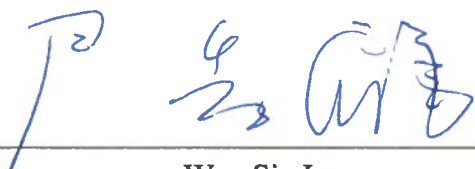
Oeiras, 11 de outubro de 2018



Cidália Mota Lopes



Valter de Barros



Wan Sin Long

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.